

AUTOR THIAGO MOURA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO PAULO ROBERTO SANTOS(OAB: 55570/MG)
 ADVOGADO NATHALIA MOTA BORGES(OAB: 157187/MG)
 ADVOGADO LEONARDO GUIMARAES BORGES(OAB: 96681/MG)
 ADVOGADO GABRIEL SANTOS LEMOS(OAB: 130030/MG)
 ADVOGADO GEORGE DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 147599/MG)
 RÉU ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
 TESTEMUNHA JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
 TESTEMUNHA FERNANDO ANTONIO GARCIA
 TESTEMUNHA FLAVIANY RODRIGUES CANDIDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
 - THIAGO MOURA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para ciência do ofício do Juízo Deprecado de Id c128648.

ARAXA, 23 de Maio de 2017.

FABIANA ALVES MARRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Sentença

Processo Nº RTOrd-0012162-15.2016.5.03.0048

AUTOR CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
 ADVOGADO RENATO FIRMINO DE REZENDE(OAB: 125139/MG)
 RÉU JOAO SIDNEY DE SOUZA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

Ante os termos da petição de Id 9d86cb5, homologo o pedido do reclamante de desistência do presente feito, tendo em vista o pagamento espontâneo pelo reclamado, nos termos do artigo 485, inciso VIII do CPC.

Cancele-se a audiência designada.

Custas pelo autor, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o autor.

Após, arquivem-se os autos.

ARAXA, 23 de Maio de 2017.

FABIANA ALVES MARRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Notificação

Processo Nº 0127700-59.2007.5.03.0048

Processo Nº 01277/2007-048-03-00.8

RECLAMANTE	Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancarios de Araxa Regiao
RECLAMADO	Caixa Economica Federal
Advogado	Rayner D' Almeida Rodrigues(OAB: 099330MG)
RECLAMADO	F U N C e F -- Fundação dos Economiarioros Federais
Advogado	Luiz Fernando Pinheiro Guimarães de Carvalho(OAB: 361409SP)

Intimar as reclamadas para apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pelo reclamante, prazo legal, sucessivo, primeiro a primeira reclamada.

Portaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Araxá

PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens da Vara do

Trabalho de Araxá e dá outras providências.

A Dra. FABIANA ALVES MARRA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de

Araxá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o que

está prescrito na PORTARIA GP N. 198, DE 25 DE ABRIL DE 2016 deste

Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial

dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta Vara do Trabalho de

Araxá, de forma a alcançar o melhor aproveitamento deles pelos seus

usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado

desfazimento dos

bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta Unidade e a necessidade de

melhor aproveitamento do mesmo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 205, de 8 de abril de 1988, da

Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, sobretudo os

itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 de tal Ato;

RESOLVE:

Art 1º Fica instituída a partir desta data a Comissão de

Desfazimento

de Bens Inservíveis (CDBI) da Vara do Trabalho de Araxá/MG tendo

como objetivos:

I - classificar os bens destinados ao desfazimento, observando os que

são recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, dividindo-os em lotes;

II - elaborar relatório circunstanciado da classificação, informando o estado de conservação dos bens;

III - instruir o processo de desfazimento com todos as informações e

documentos necessários a esclarecer os procedimentos adotados, de

acordo com a legislação vigente, inclusive fotografias;

IV - contatar entidades da jurisdição interessadas em receber os bens

selecionados e receber a documentação necessária das mesmas;

Art 2º São designados os seguintes servidores desta unidade para

composição da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:

I Rosemary Akel Porfírio Oliveira, Presidente;

II Cristiany de Oliveira Flores, Secretária;

III Fábio Bruno Pimentel, segundo Secretário e também Oficial de

Justiça Avaliador.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 26 de abril de 2017

FABIANA ALVES MARRA

Juíza do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Barbacena
Edital

Edital

Processo Nº 0013100-85.2008.5.03.0049

Processo Nº 00131/2008-049-03-00.2

RECLAMANTE	Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Fiacao e Tecelagem de Barbacena (Representado P/ Presidente Luiz Carlos Conde)
RECLAMADO	Companhia Textil Ferreira Guimaraes
RECLAMADO	Companhia de Fiacao e Tecelagem Barbacenense
RECLAMADO	Guimtex Participacoes S / A
RECLAMADO	Center Trading Industria e Comercio Sa
RECLAMADO	Centerpharma Industria e Comercio S/A

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Barbacena

ENDEREÇO: Av. Bias Fortes, 563 - Barbacena - MG

Nro Único TST : 00131-2008-049-03-00-2

Nro Único CNJ : 0013100-85.2008.503.0049

RECLAMANTE : Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Fiacao e Tecelagem de Barbacena (Representado P/ Presidente Luiz Carlos Conde)

RECLAMADO : Companhia Textil Ferreira Guimaraes
EXPEDIENTE 00013/17

O Exmo. Dr. Anselmo Jose Alves, Juiz da Vara do Trabalho, na forma da

lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EXPEDIENTE virem, ou

dele tiverem conhecimento que, por se encontrar em local incerto e

não sabido fica, por meio deste, o réu GUIMTEX

PARTICIPAÇÕES S/A

intimado para ciência da extinção da execução, nos termos do art. 924,

II do CPC, pelo prazo legal.

Eu, servidor(a) Bethania Cardoso Lima, pelo(a) Secretário(a)

Glaciela

P. Chaves de Freitas Gomes, subscrevi o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008, art. 6º) aos 24 dias

do mês de Maio de 2017.

BETHANIA CARDOSO LIMA

Analista Judiciário

Edital

Processo Nº 0073100-17.2009.5.03.0049

Processo Nº 00731/2009-049-03-00.1

RECLAMANTE	Marco Antonio Bianchetti
RECLAMADO	Cia. Textil Ferreira Guimaraes, N/p Mario E. Del P. de Castro